



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 007/2025 – ADM

OBJETO PRETENDIDO: Aquisição de cartuchos cal 12 para treinamento operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que atualmente os cartuchos calibre 12 utilizados pela Guarda Civil Municipal estão se aproximando da necessidade de reposição, e tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção do estoque mínimo para treinamento do atual efetivo, para qualificação de novos agentes que estão atualmente no final do certame do processo seletivo, e por fim para o abastecimento operacional, faz-se necessária a aquisição dos respectivos cartuchos para uso da Guarda Civil Municipal de Votorantim.

A Guarda Municipal de Votorantim, criada pela Lei nº 2171/2010, é "...uniformizada e armada..." e cumpre todas as exigências legais, incluindo aperfeiçoamentos e cursos específicos de tiro para a concessão do Porte de Arma de Fogo pelo Departamento de Polícia Federal aos integrantes da corporação.

O fornecimento dos cartuchos é essencial para garantir o treinamento contínuo e a segurança dos agentes em serviço, permitindo que atuem de maneira eficaz e dentro dos padrões técnicos e operacionais exigidos.

A aquisição, demonstra o compromisso em garantir a integridade física e o bem-estar destes servidores. Além disso, essa medida contribui para transmitir a população uma imagem de profissionalismo e confiança nos serviços prestados por esses profissionais.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Governo – Guarda Civil Municipal

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Pedro Heilborn de Oliveira



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está em previsão orçamentária no Plano Anual de Contratações (PAC) para este ano de 2025.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto presente deste estudo a aquisição de cartuchos calibre 12 (CH-3T TREINA e BALOTE KNOCK DOWN), destinadas ao treinamento e uso operacional da Guarda Civil Municipal.

O quantitativo necessário bem como suas características, especificações e dimensões estão detalhadas e descritas no termo de referência.

Os itens objeto desta aquisição são caracterizados bens comuns, pois são utilizados diariamente contendo especificações padrão de mercado, amplamente comercializados.

Deve ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após o envio da AF ao fornecedor, no endereço de entrega: Almoxarifado Central, localizado à Rua Júlio Lopes Filho, nº 200, Centro, no município de Votorantim/SP.

Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada está discriminada na tabela deste ETP, sendo que o total será de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) cartuchos. Este quantitativo foi calculado com base na substituição de cartuchos com prazo de validade vencida, na qualificação obrigatória dos integrantes da Guarda Civil Municipal, e para habilitação dos novos agentes conforme Portaria nº9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que regulamenta o quantitativo de munições a serem utilizadas nos cursos de formação, bem como normas e procedimentos a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais.

Esta reserva foi calculada com base em análises de risco e na experiência de outras corporações, que recomendam a manutenção de um estoque de emergência de 20% do total estimado.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, não foi possível realizar o levantamento de mercado, pois o material em questão para aquisição se enquadra em inexigibilidade, tendo portando apenas 01 fornecedor conforme certificados de exclusividade em anexo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Com base na notas fiscais fornecidas pela empresa que contempla o certificado de exclusividade adquiridas por outros municípios e órgãos públicos, conforme a Lei 14.133/2021 Art. 23 inciso 4 §4, verificou-se que o valor estimado da aquisição para esse ETP é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme anexo, já constando o acréscimo de 6,33% conforme carta remetida pelo fornecedor.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessária aquisição de cartuchos sendo fundamental para a manutenção da segurança pública e a capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Votorantim, a falta desse material compromete diretamente a capacidade operacional e de treinamento da corporação.

Considerando a necessária proteção dos Guardas Municipais de Votorantim, que em virtude da atuação estejam em situação de risco, bem como da equipe que realiza a proteção da população, realizando patrulhamentos preventivos e atendendo ocorrências com eventual envolvimento de armas de fogo, praticados por pessoas de má índole ou mesmo organizações criminosas, tem-se que a cada dia eleva-se o risco inerente aos serviços. Desta forma, a Municipalidade deve providenciar os meios necessários para mitigar os riscos de que os Guardas Civis Municipais de Votorantim sofram ferimentos, quer que sejam leves, graves ou pior, que levem a óbito.

A solução para a necessidade que ora se apresenta é a aquisição imediata de cartuchos para treinamento, qualificação e porte, nas condições estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência destinados a suprir a demanda dos agentes para o uso diário.

Desta forma, o material a ser adquirido encontra-se detalhado com as especificações no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição dos cartuchos será por entrega única, não podendo haver o fracionamento da entrega.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, pretende-se que os agentes estejam devidamente preparados e protegidos para o serviço operacional, equipando-os com produtos que gerem maior proteção nas atividades de maior risco envolvido.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

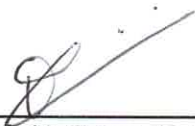
XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

TABELA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPTIVO RESUMIDO (UNIDADE)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	unidade	Cartucho Cal. 12/70 CH-3T TREINA	1000	R\$ 7,6625	R\$ 7.662,50
03	unidade	Cartucho Cal. 12 12/70 BALOTE KNOCK DOWM	250	R\$ 17,7500	R\$ 4.437,50
				TOTAL	R\$ 12.100,00

Votorantim, 21 de fevereiro de 2025


Pedro Heilborn de Oliveira
Responsável pela Elaboração


Roberto Belini Martins
Secretário de Governo